



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

**Contrato nº 003/2020**

Processo nº 2019-F3SQM

Portaria nº 013-R, de 15 de agosto de 2017, e alterações posteriores

Inexigibilidade de licitação (Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93)

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, E O BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada CONTRATANTE, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-375, representada legalmente por seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, **RAPHAEL TRÉS DA HORA**, CPF 094.218.537-41, RG 1.753.665- SSP/ES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 218-S, de 30/01/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATADA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.127.603/0001-78, com sede em Vitória/ES, localizada na Avenida Princesa Isabel, 574, Ed. Palas Center, Bloco B, Andar 9, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Sr. **ALCIO DE ARAUJO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, carteira de identidade 8.211.529, SSP/SP, CPF 741.290.588-00, residente na Rua Aquino Araújo, n.º 111/501, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-240, e pelo Diretor de meio de pagamento e administração de recursos de terceiros e distribuição, Sr. **MARCOS VINÍCIUS NUNES MONTES**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade 2009092/SPTC-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.601.417-38, residente e domiciliado em Vitória/ES, celebram, o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 003/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação das receitas do Estado do Espírito Santo e demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, elaborado conforme o disposto na Portaria nº 013-R, de 15 de agosto de 2017, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, e alterações posteriores, das Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, nº 8.883, de 8 de junho de 1994, da Lei Estadual nº 9.090/2008, e do Decreto Estadual nº 1.969-R de 21/11/2007, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2020, por mais 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, a contar de **28/02/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

2.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ/ES.

2.2. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão nas atividades nº 04.123.0050.2151, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fontes 500, 501 e 759 do orçamento da SEFAZ.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

3. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza os seus efeitos legais.

**RAPHAEL TRÉS DA HORA**  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
**CONTRATANTE**

**ALCIO DE ARAUJO**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
**CONTRATADA**

**MARCOS VINÍCIUS NUNES MONTES**  
DIRETOR DE MEIO DE PAGAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE  
TERCEIROS E DISTRIBUIÇÃO  
**CONTRATADA**

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAPHAEL TRES DA HORA**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SUBSAD - SEFAZ - GOVES  
assinado em 19/02/2024 15:27:42 -03:00

**ALCIO DE ARAUJO**  
CIDADÃO  
assinado em 20/02/2024 14:47:10 -03:00

**MARCOS VINICIUS NUNES MONTES**  
CIDADÃO  
assinado em 19/02/2024 18:03:26 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/02/2024 14:47:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PRISCILA DOS SANTOS (CHEFE EQUIPE FAZENDARIA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-JJ30Z7>